



Decreto N° 1191 - de 29 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.03.10.301.0356.2.0150-102 - 3.3.90.93.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE PACIENTES | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.04.04.10.303.0132.2.0275-102 - 3.3.90.30.00 MANTER DESPESAS PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 04 | - - - - - R\$ | 10.000,00 |

Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.11.08.244.0290.2.0191-156 - 3.3.90.32.00 MANUT.DESP.ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 11 | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 32.000,00 |

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.07.01.26.122.0223.2.0180-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA SETOR DE OBRAS | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.08.01.08.244.0158.2.0198-129 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL-CRAS | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 40.000,00 |

| | | |
|------------------------------|----------------------|------------------|
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
|------------------------------|----------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.01.03.04.122.0104.2.0102-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.SECRETARIA GERAL | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.02.10.301.0356.2.0139-102 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.estratégia SAÚDE FAMILIA-ESF | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |

Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.11.08.244.0290.2.0191-156 - 3.3.90.48.00 MANUT.DESP.ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 11 | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 32.000,00 |

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

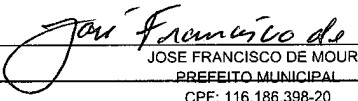
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.08.01.08.244.0158.2.0198-129 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL-CRAS | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 40.000,00 |

| | | |
|----------------------------|----------------------|------------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
|----------------------------|----------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 29 de Junho de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

